

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2021 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Conselho Nacional de Política Fazendária

ATO COTEPE/PMPF Nº 36, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100902/2021-27, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 16 de outubro de 2021, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL												
ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL
		(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)
1	AC	*6,5718	*6,5718	*5,8231	*5,7632	*8,8992	*8,8992	-	*5,6837	-	-	-
2	AL	6,0151	6,1040	4,9263	4,8229	-	6,6192	3,4910	5,2492	4,2278	-	-
3	AM	*6,0577	*6,0577	*4,9126	*4,8257	-	*7,9152	-	*4,7742	2,5999	1,6436	-
4	AP	*5,2930	*5,6300	**4,7220	**4,6860	*8,6069	*8,6069	-	*5,8800	-	-	-
5	BA	6,0440	6,9500	4,7310	4,6330	5,7000	5,7000	-	4,9900	3,6940	-	-
6	CE	5,7623	8,4400	4,6605	4,2229	5,7000	5,7000	-	5,0459	-	-	-
7	DF	**6,3230	*8,2370	*5,1610	*5,0650	**7,7408	**7,7408	-	*5,5840	*5,6490	-	-
8	ES	6,0640	7,7682	4,6356	4,5059	5,5149	5,5149	-	5,1484	-	-	-
9	GO	6,3161	7,8106	4,7759	4,7209	7,9369	7,9369	-	4,6754	-	-	-
10	MA	5,9200	6,6696	4,6380	4,5830	-	7,2785	-	5,1890	-	-	-
11	MG	6,4197	8,2178	4,8499	4,7949	7,7236	8,4892	5,4399	4,8262	4,2890	-	-
12	MS	5,6434	7,3793	4,2421	4,1679	5,6770	5,6770	3,5839	4,2014	3,4598	-	-
13	MT	6,2240	7,9035	5,1601	5,0607	8,2478	8,2478	5,6994	4,6496	2,8770	2,4700	-
14	PA	6,1236	8,9774	4,8021	4,8473	7,2587	7,2587	-	5,5684	-	-	-
15	PB	*6,0258	8,9973	*4,7949	*4,7099	-	*8,1109	**3,4836	*5,4353	*4,2836	-	**4,2916
16	PE	5,8800	6,0470	4,4100	4,3730	6,1488	6,1488	-	5,1260	-	-	-
17	PI	6,4900	8,3600	4,8800	4,8300	6,6200	6,6200	5,0400	5,4300	-	-	-
18	PR	*5,4900	*8,1500	*4,3200	*4,2900	5,6000	5,6000	-	*4,5300	-	-	-
19	RJ	*6,6480	*6,7870	*4,7910	*4,7270	-	*6,8830	2,4456	*5,6180	**4,0100	-	-
20	RN	*6,6270	7,6900	*5,1320	*4,9780	*8,0810	*8,0810	-	*5,7360	*4,7130	-	1,6900
21	RO	*6,1580	*6,1580	*5,1850	*5,1800	-	*8,7840	-	*5,5250	-	-	4,0864
22	RR	*5,7570	*5,8410	*5,1550	*5,0360	*8,6060	*8,6060	*4,5410	*5,4220	-	-	-
23	RS	*6,3752	*8,5404	*4,6569	*4,6187	**7,2824	**7,2824	-	*6,1809	*4,8009	-	-
24	SC	5,5300	8,1400	4,3200	4,2700	7,4000	7,4000	-	5,0100	4,4400	-	-
25	SE	*6,1400	*6,3584	*5,0004	*4,9770	*7,0018	*7,0018	*3,7720	*5,6080	**4,2910	-	-
26	SP	*5,7920	*5,7920	*4,7700	*4,7010	*7,4938	*7,4938	-	*4,5380	-	-	-
27	TO	6,1000	7,3600	4,6500	4,6000	6,7000	6,7000	5,8000	4,9600	-	-	-

Notas Explicativas:

- a) * valores alterados de PMPF; e
- b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.